

Pirai, 15 de fevereiro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

Como todo ano, precisamos regularizar a situação de todos os beneficiários.

Desta forma, em atendimento ao disposto na Portaria FPSMP nº 001/2008, vimos pela presente convocar Vossa Senhoria para confirmação e assinatura de “**Atestado de Vida e Residência**”.

Assim, Vossa Senhoria deverá comparecer no Fundo de Previdência Social do Município de Pirai **durante os meses de março a maio/2022**, de 2ª à 6ª-feira, das 08:30, às 16:00 h, munido de:

- 1- **comprovante de residência** (conta de água, luz, telefone) atual;
- 2- **carteira de identidade;**
- 3- **CPF; e,**
- 4- **Declaração de Acumulação de Benefícios (Aposentadoria e Pensão). NOVO REQUISITO.**

Caso Vossa Senhoria não possa comparecer, por motivo de doença, solicitamos que o representante anexe aos demais documentos uma **procuração e declaração médica atual**.

Ressaltamos que o **não comparecimento** no período previsto **sujeitará ao bloqueio do benefício**, até que a situação seja regularizada.

No caso de **companheiro(a)**, deverá trazer **declaração de união estável, com firma reconhecida em cartório**.

Em caso de **menor sob tutela**, será necessário trazer cópia da documentação comprobatória.

No caso de **maior incapaz** será necessário trazer laudo médico atual ou outro documento que comprove a incapacidade.

Por todo o exposto e, certos de pronto atendimento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Andreia Silva Pinheiro

Agente Administrativo

Matrícula nº 5935